



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 1.281, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

---

Portaria 03/2018

Da limitação extraordinária e excepcional da comarca de Ituiutaba.

O COORDENADOR DA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE ITUIUTABA em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, II, VIII, X, XIII, XIV e XXV da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, que dispõe sobre a distribuição dos cargos de Defensor Público por órgão de atuação;

CONSIDERANDO que as substituições serão obrigatórias no caso de afastamentos em razão de férias regulamentares no tocante a execução de medidas de urgência e a realização de audiências (art. 1º, parágrafo único, Deliberação 11/2009 CSDP);

CONSIDERANDO que a distribuição abstrata dos órgãos de execução na comarca, prevista no Anexo I da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública, pode ser alterada mediante acordo estabelecido entre os Defensores lotados na comarca ou em órgão cujas atribuições sejam correlatas, observado o interesse público (Art. 4º, Deliberação 11/2009 CSDP);

CONSIDERANDO que é facultada a cooperação entre si de Defensores Públicos com atribuição em órgãos diversos em razão de férias prêmio, licença, acúmulo de trabalho ou por conveniência do serviço (Art. 5º, Deliberação 11/2009);

1

---

FRANCIS JUNIO DE OLIVEIRA – DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 1.281, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

CONSIDERANDO a delimitação prevista na Portaria 01/2017 da comarca de Ituiutaba;

CONSIDERANDO o afastamento por licença de doença da pessoa da família da Dr.<sup>a</sup> Mônica Alves da Costa por período de 20/06/2018 a 19/07/2018;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Neilton José da Costa, pai da Defensora Pública Dr.<sup>a</sup> Mônica Alves da Costa no dia 19/07/2018;

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares da Defensora Pública Mirian Luce Alves de Araújo a partir do dia 25/07/2018;

CONSIDERANDO a remoção que trata a Resolução n.º 110/2018, com entrada de exercício da Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli perante a Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos, bem como do Defensor Público Francis Junio de Oliveira perante a 2ª Defensoria Criminal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Mantidas as disposições constantes da Portaria 01/2017 da Coordenação da Unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais em Ituiutaba, ficam suspensos os novos atendimentos na área de Família e Sucessões, com exceção de réus presos, até o dia 17 de agosto de 2018 (17/08/2018);

Art. 2º. Fica mantido o atendimento referente aos feitos e medidas de urgência da área da Saúde;

Art. 3º. No caso tocante a área Criminal, se aplicam as disposições do artigo 7º da Portaria 01/2017 da Coordenação da Unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais em Ituiutaba;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE ITUIUTABA**  
Avenida Onze, 1.281, Centro, Ituiutaba/MG, CEP 38300-142. Telefone: (34) 3261-0480

Art. 4º. A Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli ficará, durante a ausência da Defensora Pública Mônica Alves da Costa, responsável pelos feitos em andamento, audiências e manifestações processuais nos processos eletrônicos e físicos cujo prazo tenha vencimento no período de ausência da Defensora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação com validade até 17 de agosto de 2018, sendo que retornará as disposições da Portaria 01/2017 desta Coordenação Local.

Ituiutaba, 23 de julho de 2018.

Francis Junio de Oliveira  
*Coordenador da Unidade de Ituiutaba*  
Defensor Público  
Madep 652